

# O ACESSO A SERVIÇOS DE JUSTIÇA PARA OS POBRES EM RECIFE-PE: CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, À LUZ DE UM ESTUDO DO TERRITÓRIO<sup>1</sup>

*L'ACCÈS AUX SERVICES DE JUSTICE POUR LES PAUVRES À RECIFE-PE: DES CONSIDÉRATIONS AUTOUR DE LA PERFORMANCE DES DÉFENSEURS PUBLICS, BASÉES SUR UNE ÉTUDE DU TERRITOIRE*

Willian Magalhães de ALCÂNTARA<sup>2</sup>  
Cláudio Jorge Moura de CASTILHO<sup>3</sup>

## RESUMO

Este artigo trata do acesso a serviços de justiça como direito social adquirido, através do uso do território pela Defensoria Pública (DP) de Pernambuco na cidade de Recife. Após mostrar que esses serviços são procurados sobretudo por pessoas pobres que moram em bairros de alta vulnerabilidade social, defende que, para a construção do *espaço do cidadão*, é preciso pensar e praticar uma distribuição territorial dos núcleos da DP mais próxima dessas pessoas. Utilizou-se como metodologia de uma profunda pesquisa de campo, uma revisão da literatura e dos documentos oficiais acerca desse tema, bem como a técnica da superposição e interpretação de mapas confeccionados para evidenciar a questão delimitada e discutida.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça; Defensoria Pública; Uso do Território; Recife.

## RÉSUMÉ

Cet article traite de l'accès aux services de la justice comme un droit social acquis, au travers de l'usage du territoire par l'institution des Défenseurs Publics (DP) de Pernambuco à Recife/Brésil. Après avoir montré que ces services sont demandés surtout par des gens pauvres qui vivent dans des quartiers où la vulnérabilité sociale est très élevée, on fait valoir que, pour la construction de l'*espace du citoyen*, il faut penser et pratiquer une répartition territoriale des noyaux de ladite institution de manière la plus proche de ces personnes. On a utilisé comme méthodologie de recherche une profonde recherche de terrain, une révision de la littérature et des documents officiels sur ce sujet, ainsi que la technique de la superposition et de l'interprétation des cartes faites pour mettre en évidence le problème exposé et discuté.

**Mots-clés:** Accès à la Justice; Institution des Défenseurs Publics; Usage du Territoire; Recife.

---

<sup>1</sup> Este artigo resulta de uma pesquisa de mestrado financiada pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

<sup>2</sup> Doutorando em Geografia pela Universidade de São Paulo.

<sup>3</sup> Professor do Departamento de Ciências Geográficas da Universidade Federal de Pernambuco.

## INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 6º da Carta Magna brasileira, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados constituem direitos sociais inalienáveis. Contudo, não é necessário fazer uma pesquisa aprofundada para verificar que poucos brasileiros têm esses direitos assegurados. No Brasil, a desigualdade social expressa-se sob a forma de desigualdades no acesso às informações e às possibilidades de concretização dos direitos. As pessoas mais pobres, em sua maioria, além de desconhecerem seus direitos, não têm acesso às instituições que deveriam ser responsáveis por garanti-los. Assim parece ser o caso das instituições do sistema de justiça que, historicamente, não servem igualmente a todos, revelando muitas vezes o caráter elitista da sociedade brasileira.

Pretende-se discutir nesse texto alguns dos problemas relativos ao acesso à justiça por parte das pessoas mais pobres, tendo como exemplo o caso do serviço oferecido pela Defensoria Pública na Cidade de Recife (CR). Para isso, antes de prosseguir, é necessário compreender melhor o significado daquilo que aqui se denomina acesso à justiça. Segundo o próprio entendimento jurídico, o acesso à justiça não pode ser mais compreendido como o mero acesso aos tribunais. Em outras palavras, o fato de os tribunais estarem à disposição de qualquer pessoa não significa que se está garantindo o pleno acesso à justiça, uma vez que os obstáculos relativos aos problemas de cada pessoa influenciam na possível solução judicial. Segundo Nalini (2007), dentre esses empecilhos, destacam-se: a falta de informação da maioria das pessoas em relação a seus direitos; a pobreza (os processos judiciais exigem o pagamento de custas<sup>4</sup> dificilmente acessíveis a todos) e, ainda, a lentidão dos processos judiciários. Algumas considerações podem ser feitas de imediato, a respeito desses três problemas.

Em primeiro lugar, se por um lado a vida dos brasileiros está permeada por uma infinidade de normas que não cessam de aumentar em número, por outro elas não são acessíveis a todos. Seja por falta de informação ou por carência dos meios necessários para reclamar o seu cumprimento, muitos acabam excluídos dos benefícios que os dispositivos legais poderiam proporcionar. E, em geral, os “excluídos” são os mais pobres. Além disso, a essas pessoas, os únicos dispositivos legais que parecem ser aplicados são aqueles constantes do Código Penal. No Ocidente, hoje, a justiça para os pobres tem assumido a função de controle social. Por meio das ações de maior controle policial e do aumento do

---

<sup>4</sup> Custas são as diversas taxas que as partes são obrigadas a pagar em um processo judicial.

número de encarcerados, o Estado neoliberal garante que o avanço de suas medidas de concentração de capital e de empobrecimento em massa se realizem. (WACQUANT, 2001).

Sobre a pobreza, o que se percebe é que ser pobre não significa apenas não ter dinheiro para a subsistência, mas também não estar próximo<sup>5</sup> das infraestruturas garantidoras dos serviços públicos. Nesse sentido, ao mesmo tempo:

O valor do indivíduo depende, em larga escala, do lugar onde está [...]. Em nosso país, o acesso aos bens e serviços essenciais, públicos e até mesmo privados é tão diferencial e contrastante, que uma grande maioria dos brasileiros, no campo e na cidade, acaba por ser privada desses bens e serviços. Às vezes, tais bens e serviços simplesmente não existem na área, às vezes não podem ser alcançados por questão de tempo ou de dinheiro. (SANTOS, 2007 [1987], p. 139)

Apesar das pessoas serem dotadas de potencialidades intelectuais, o lugar onde elas vivem determina se elas terão – ou não – acesso aos meios para desenvolvê-las. Isso vai de encontro às garantias constitucionais que prometem assegurar a universalidade dos direitos.

Sobre o problema da lentidão dos processos judiciais, cabe fazer algumas indagações que ultrapassam o simples argumento de aumentar o número de pontos de atendimento ou de se criar novas leis que modifiquem o andamento dos processos. Uma primeira pergunta é se a distribuição territorial dos objetos espaciais da Justiça busca a proximidade com as pessoas que necessitam de seus serviços. Além disso, também se faz necessário saber se as pessoas dispõem dos meios para chegar até eles e se elas sabem que serviços a Justiça pode lhes prestar. A esse respeito, Boaventura de Sousa Santos (2008, p. 170), lembra que:

[...] quanto mais baixo é o estrato socioeconômico do cidadão, menos provável é que conheça advogado ou que tenha amigos que conheçam advogados, menos provável é que saiba onde, como e quando contatar o advogado, e maior é a distância geográfica entre o lugar onde vive ou trabalha e a zona da cidade onde se encontram os escritórios de advocacia e os tribunais.

---

<sup>5</sup> “[...] a proximidade que interessa ao geógrafo [...] não se limita a uma mera definição das distâncias; ela tem que ver com a contiguidade física entre pessoas [ou entre pessoas e infraestruturas] numa mesma extensão, num mesmo conjunto de pontos contínuos, vivendo com a intensidade de suas inter-relações. (SANTOS, 2008 [1996], p. 318)”. Desse modo, o estudo da proximidade não se limita à medição de distâncias físicas, devendo abranger as possibilidades de contato entre os elementos estudados.

Acredita-se que, por acesso à justiça, deve-se ter, na verdade, um entendimento muito amplo. Nesse sentido, concorda-se com Ramos (2000, pp. 38-39), quando afirma que:

Hoje, muito mais do que o acesso aos tribunais, de fundamental importância, mas não apto a esgotar todas as vias política e socialmente desejáveis de resolução de conflitos, o fenômeno do acesso à justiça deve ser compreendido como a possibilidade material do ser humano conviver em uma sociedade onde o direito é realizado de forma concreta, seja em decorrência da manifestação soberana da atuação judiciária do organismo estatal, seja, também, como reflexo da atuação das grandes políticas públicas a serem engendradas pela respectiva atuação executiva, não olvidando-se, é claro, o escoreito<sup>6</sup> regramento a ser imprimido pela atuação legiferante<sup>7</sup>.

Compreendendo os diversos fatores que atuam sobre o problema do acesso à justiça, tenta-se neste trabalho contribuir com essa discussão, enfatizando o acesso às infraestruturas das instituições do sistema de justiça, isto é, às Defensorias Públicas (DP). A Geografia contribui para este debate discutindo a maneira como seus serviços estão – ou não – territorialmente acessíveis a todas as pessoas que deles necessitam, garantindo-lhes o direito a estarem próximas deles.

## **1. TERRITÓRIO E ACESSO À JUSTIÇA**

O conceito segundo o qual o espaço geográfico é “[...] um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá (SANTOS, 2008 [1996], p. 63)” conduz-nos a pensar o espaço geográfico enquanto totalidade, sendo, ao mesmo tempo, condição e resultado da interação entre sistemas de objetos e sistemas de ações. Ortega y Gasset (1967, p. 99), ao escrever sobre a importância do conceito de uma coisa, afirma que “[...] o conceito encerra tudo o que esta coisa é em relação às demais, todo o superior tesouro com que fica enriquecido um objeto quando passa a formar parte de uma estrutura.” Dizer que o espaço é totalidade revela-nos que sua relação com as demais coisas é de identidade com o conjunto de todas elas. Daí, conclui-se que a

---

<sup>6</sup> Correto, perfeito.

<sup>7</sup> Aquele que define as Leis.

organização do espaço, expressa por suas manifestações visíveis (as paisagens), revelará a própria sociedade.

Apesar de indispensável para qualquer estudo geográfico, esse conceito é pouco operacional, dada a dificuldade que é lidar com a totalidade. Existe a necessidade de compreensão do todo a partir de seus elementos e estruturas mais simples. Nessa busca, chega-se ao conceito de território, ferramenta teórica que aproxima o trabalho do geógrafo da compreensão do real.

O território não é apenas um conjunto de formas naturais, mas um conjunto de sistemas naturais e artificiais, junto com as pessoas, as instituições e as empresas que abriga, não importa o seu poder. O território deve ser considerado em suas divisões jurídico-políticas, suas heranças históricas e seu atual conteúdo econômico, financeiro, fiscal e normativo. É desse modo que ele constitui, pelos lugares, aquele quadro da vida social onde tudo é interdependente, levando também, à fusão entre o local, o global invasor e o nacional sem defesa (no caso do Brasil). (SANTOS, 2002 [1997], p. 84)

O conceito de território aproxima-se mais da realidade das pessoas na medida em que empiriciza o conceito mais abstrato de espaço geográfico, já que não se estaria mais falando da totalidade, mas de uma determinada porção dessa totalidade, isto é, uma fração determinada, individualizada por sua relação de identidade com um determinado Estado-nação.

No Brasil, ao longo do seu processo histórico-geográfico de formação, foram criadas realidades territoriais muito desiguais. Por isso, para que as instituições que buscam promover o acesso à justiça aproximem-se de fato das populações pobres, é preciso pensar e usar o território de modo indissociável e solidário com relação às necessidades específicas das pessoas onde quer que elas vivam. Desse modo, o território deve ser compreendido tanto em sua dimensão física, quanto em sua dimensão humana.

Os núcleos de atendimento de serviços públicos (escolas, hospitais, tribunais etc.) podem ser considerados como objetos espaciais fazendo parte de uma estrutura territorial. Em outras palavras, isso quer dizer que o sentido de sua existência está em sua relação com os demais objetos e sistemas de ações. Pensar essas relações deve ser uma das preocupações do geógrafo. E esse é o caminho que se pretende percorrer para melhor compreender o problema do acesso à Defensorias Públicas do sistema de justiça.

Entre as diversas dificuldades enfrentadas pelas pessoas pobres, é preciso considerar que a maioria delas sequer dispõe de recursos para arcarem com os custos com

transportes<sup>8</sup>, o que torna a sua proximidade com relação aos objetos espaciais dos quais venham a necessitar um importante elemento a ser considerado quando do estabelecimento da territorialização das instituições do Estado/dos governos no espaço geográfico, através das políticas públicas. Em sendo assim, embora o acesso à justiça envolva um conjunto de questões a serem contempladas, pretende-se realizar um esforço de compreensão do problema na perspectiva da expressão territorial de um serviço de interesse social.

## 2. A DEFENSORIA PÚBLICA

A definição constitucional da função da Defensoria Pública (DP) é reveladora da imprescindibilidade de sua existência: “A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe *a orientação jurídica e a defesa*, em todos os graus, *dos necessitados*, na forma do art. 5º, LXXIV. (CF, Art. 134º, grifos nossos)”. Parece ficar claro que a orientação jurídica a que a Lei se refere está diretamente relacionada à difusão da informação mencionada quando se discutia os problemas relacionados ao acesso à justiça. Nesse sentido, a DP é uma instituição responsável tanto pela difusão das informações e do conhecimento sobre as leis, como pela defesa dos necessitados, bem como pela garantia do acesso à justiça para os mais pobres, por meio da distribuição territorial de suas infraestruturas e dos seus serviços, isto é, dos seus sistemas de objetos e ações. É por meio dela que se ampliam as possibilidades de conhecimento e acessibilidade ao sistema de justiça no Brasil.

O mesmo Artigo Constitucional prevê também que cada estado da federação deverá organizar sua DP. O texto da Lei permite pensar em duas questões principais: o Estado brasileiro criou uma instituição para ser responsável pela promoção do acesso à justiça às pessoas que não possuem recursos para contratar advogado; e, além de criar a

---

<sup>8</sup> “A mobilidade urbana é medida pelo número médio de viagens que uma pessoa faz por dia. Esta mobilidade guarda uma forte relação com a renda, isto é, quanto maior a renda familiar maior o número de viagens realizado por uma pessoa. As pesquisas do ITRANS apontam que as pessoas com renda familiar abaixo de três salários mínimos mensais fazem, em média, menos de um deslocamento por dia, o que é muito baixo. Para se ter uma idéia, em São Paulo, de acordo com a Pesquisa Origem e Destino do Metrô de SP, de 2002, as pessoas com renda familiar acima de 20 salários mínimos mensais fazem, em média, três deslocamentos por dia. Evidentemente, o excesso de viagens por habitante não é um objetivo social e individualmente desejável. Mas, no caso da população de baixa renda, os reduzidos índices de mobilidade representam a privação de atividades importantes, como as viagens para o trabalho, procura de emprego, saúde, educação e lazer. (ITRANS, 2004, p. 15)”. E, acrescentamos, as viagens para resolver problemas atinentes a causas judiciais.

DP, os legisladores determinaram parte do modo de sua organização territorial ao repassarem a responsabilidade aos estados.

Houve, porém, uma heterogeneidade em termos de situações por todo o país, em que cada estado federado tratou do problema, de acordo com as prioridades dos governadores que se sucederam. Em Santa Catarina, a DP foi instituída em 2012; enquanto que em outros estados esta instituição já havia sido consolidada há alguns anos atrás. A partir do que é possível supor que os usos do território pelas suas DP também sejam os mais diversos.

Em 2003, o Ministério da Justiça (MJ) criou a Secretaria da Reforma do Judiciário (SRJ) que, dentre outros objetivos, visava à melhoria das atividades das DP no país. Uma das ações desenvolvidas foi a realização de estudos sobre as DP nos estados, resultando na publicação de diagnósticos (2004, 2006 e 2009) que tentaram resumir em números a atuação e o desempenho dessas instituições. A partir dos dados do diagnóstico de 2009, algumas figuras foram elaborados para auxiliar na compreensão do problema do acesso à justiça.

Esses dados permitiram verificar que não apenas a maior parte das pessoas que procuram a DP encontra-se na faixa de renda de até três salários mínimos mensais, como também esse é um critério estipulado por várias defensorias para a definição daqueles que podem ou não ser atendidos pela instituição. A população que se enquadra nesse perfil é significativa. Para atender tantas pessoas, um dos requisitos seria a existência de um efetivo elevado de defensores públicos. A partir dos diagnósticos do MJ, tentando melhor compreender a distribuição de defensores públicos por estado, elaborou-se a figura 1.

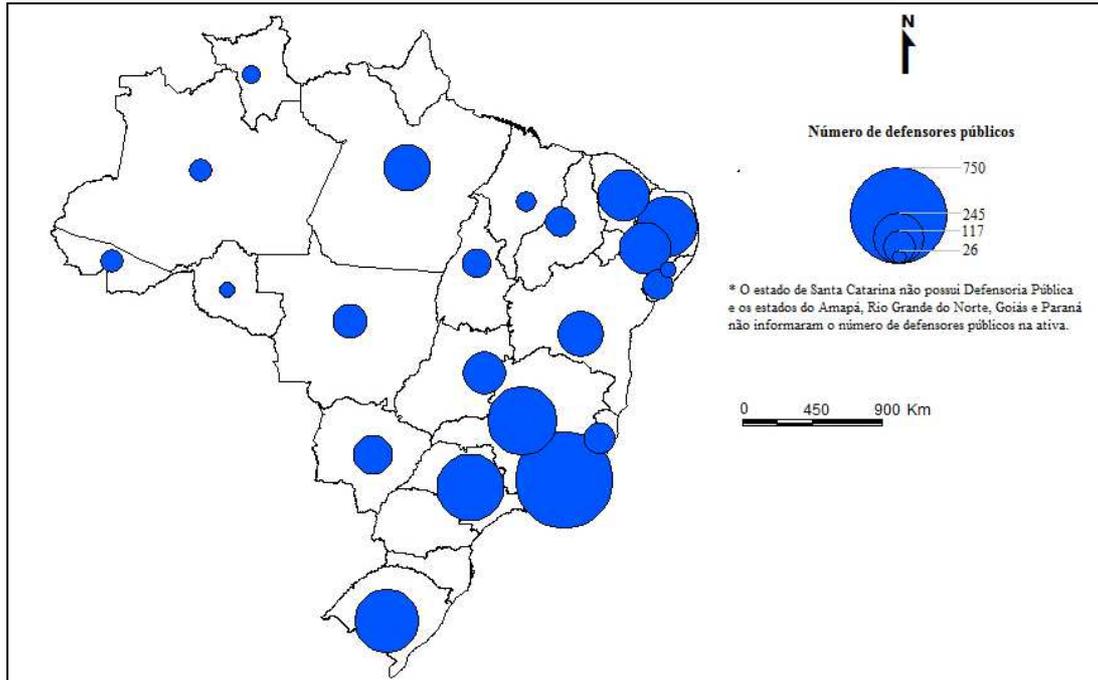


Figura 1: **Brasil: Número de defensores públicos na ativa por unidade da federação em 2008.** Fonte: Ministério da Justiça (III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, 2009). Elaboração cartográfica: Willian Magalhães de Alcântara.

Além de indicar que existem poucos defensores públicos em vários estados brasileiros, a figura acima também revela que, mesmo o Rio de Janeiro – estado que tem o maior número de defensores públicos – possui apenas 750 profissionais. Considerando que sua população total é de 15.989.929 habitantes (IBGE, Censo 2010), 01 defensor para cada 21.000 habitantes não parece ser uma relação de suficiência em relação à oferta desses profissionais. Essa observação também sugere que as DP não deram conta da demanda existente, ou seja, as demandas real e potencial superam em muito o número de defensores públicos. Além disso, o fato de algumas DP não informarem o número de defensores que possuíam parece também indicar a gravidade do problema a ser enfrentado.

Dado o caráter mais geral dos dados dos diagnósticos, algumas questões não foram por eles abordadas. Talvez uma das mais importantes, não considerada pelo estudo realizado pelo MJ, seja a da escala mais apropriada para a compreensão da situação das DP. Isso se torna um problema na medida em que “[...] um fenômeno só pode ser representado numa determinada escala; em outras escalas ele não é representável ou seu significado é modificado”. (LACOSTE, 1988 [1985], p.74). O diagnóstico menciona quantidades e médias por estado da federação, mas não evidencia o que acontece na escala do território – “um cotidiano compartilhado entre as mais diversas pessoas, firmas e

instituições (SANTOS, 2008 [1996], p. 322)” – lugar em que as necessidades sociais e suas satisfações se realizam. Dizer que existem 750 defensores públicos no Rio de Janeiro não nos diz muito a respeito da sua distribuição e sua relação com os territórios nos quais os postos de atendimento estão inseridos, por exemplo. Esse estudo revela pouco sobre as diferenças existentes entre os diversos municípios de cada estado e tal informação é de fundamental importância na medida em que os diversos lugares possuem suas singularidades: diferentes necessidades e distintas respostas às ações que lhes são impostas. É na escala do território que as relações entre as pessoas e as instituições se realizam e é nela que se pode melhor encontrar respostas para o problema do acesso à justiça por meio da DP.

Num esforço de aprofundar a compreensão desse problema, foi elaborada a figura 2 que revela a quantidade de comarcas atendidas e não atendidas pelas DP em cada estado.

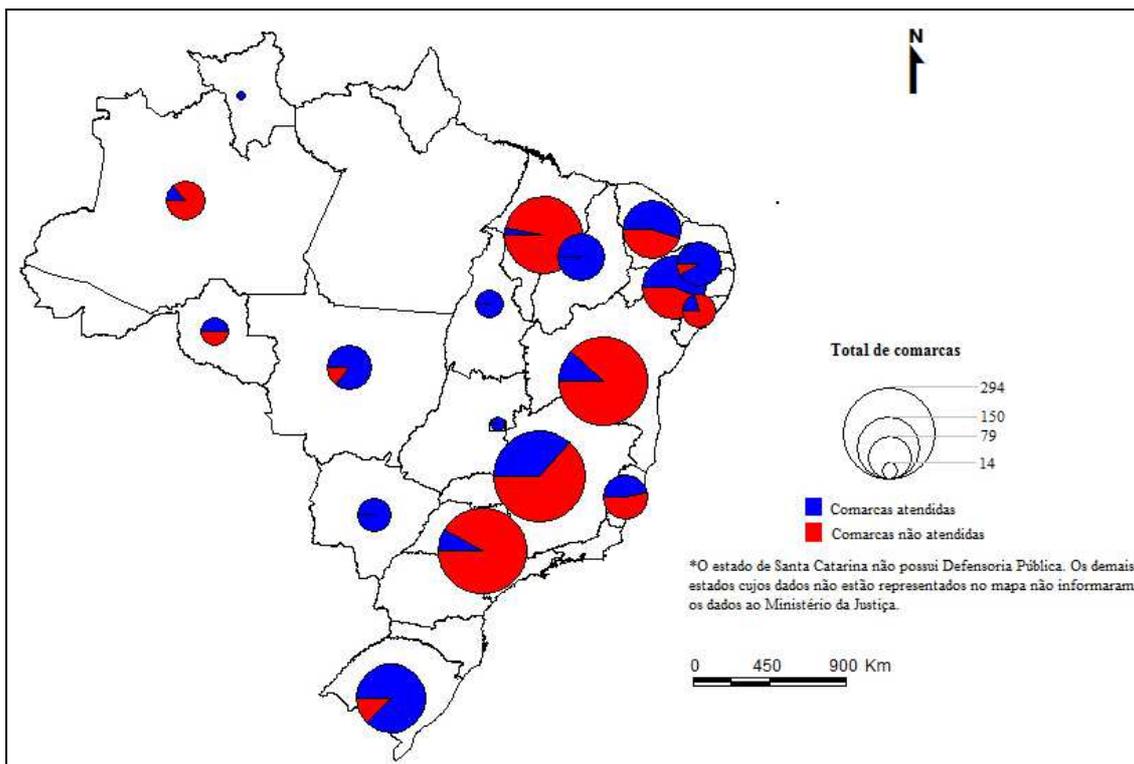


Figura 2: **Brasil: Comarcas atendidas e não atendidas pelas defensorias públicas por unidade da federação em 2009.** Fonte: Ministério da Justiça (III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, 2009). Elaboração cartográfica: Willian Magalhães de Alcântara.

Comarca é a unidade territorial utilizada pelos tribunais de justiça estaduais; uma fração territorial sobre a qual um juiz exerce jurisdição, ou seja, sua autoridade. Pode haver comarcas que coincidam com os limites de um município, ou que os ultrapassem,

englobando vários municípios. No segundo caso, um deles é a sede da comarca, enquanto que os outros são distritos, isso para fins de organização judiciária. Apenas as DP de 17 estados e a do Distrito Federal forneceram informações sobre as comarcas atendidas. Os dados revelam que sete estados deixam de atender a maior parte de suas comarcas, entre os quais estão São Paulo e Minas Gerais, que são os estados mais populosos da Federação. Embora vários estados tenham demonstrado atender quase a totalidade de suas comarcas, é preciso lembrar que a figura do número de defensores públicos indica o baixo número desses profissionais. Por outro lado, é necessário investigar também a distribuição territorial dessas comarcas, assim como o perfil socioeconômico das pessoas que constituem esses territórios. Uma vez que as comarcas são subdivisões dos territórios estaduais, então novamente a questão da escala revela-se indispensável à investigação que se pretende realizar.

Essas primeiras considerações indicam que, enquanto instituição responsável por promover a diminuição das desigualdades por meio da promoção do acesso à justiça, a DP parece ela mesma, através de sua desigual distribuição territorial, contribuir para acentuar a desigualdade entre aqueles que podem e aqueles que não podem ter acesso ao sistema de justiça.

No desenvolvimento da pesquisa, a escolha da escala de estudo mais apropriada é de fundamental importância para a compreensão dos problemas relacionados ao acesso à justiça. Por sua natureza mais genérica, o estudo realizado pelos diagnósticos do MJ apenas considera os números por unidades da federação, não chegando à compreensão dos processos que se realizam na escala dos lugares. Apesar de sua importância para a compreensão do acesso à justiça no Brasil, ao informarem apenas os quantitativos por estado, os diagnósticos não permitem analisar se os serviços de cada defensoria chegam efetivamente às pessoas que mais necessitam.

No esforço de realizar a investigação do acesso à justiça em uma escala que melhor subsidie a compreensão do problema, acredita-se ser a atuação específica das DP estaduais nos territórios dos municípios a escolha metodológica que mais se aproxima da realidade. Nesse sentido, o presente escrito resulta de uma pesquisa realizada sobre a atuação da DP de Pernambuco na cidade de Recife. Com o que se contribuir para as discussões sobre o acesso à justiça, indicando questões territoriais importantes que devem ser consideradas no planejamento e na realização das ações das DP.

### 3. METODOLOGIA

O atingimento do objetivo deste trabalho só foi possível através da realização de três ações principais dentre as quais destacam-se: o conhecimento do perfil do público atendido pela DP; o conhecimento da localização – territorial – dessas pessoas no espaço da cidade de Recife; e a análise das estratégias territoriais realizadas pela instituição.

No que diz respeito à primeira, realizaram-se entrevistas diretamente com os atendidos em cada um dos cinco núcleos da DP, a fim de compreender o alcance das ações de cada um. Esses cinco núcleos foram visitados entre junho e julho de 2009, nos quais se realizaram 290 entrevistas assim distribuídas: 50 no núcleo de Afogados, 73 no da Boa Vista, 50 no de Casa Amarela, 59 no do Cordeiro e 58 no do Pina. Consultando uma pessoa responsável pelo agendamento em cada núcleo, foi possível verificar a quantidade média de pessoas atendidas diariamente, bem como descobrir que o total de entrevistas realizadas em cada núcleo corresponde à média dos atendimentos diários. Com isso, tem-se uma amostra que representa um dia de atendimento, com destaque para o fato que foram realizadas entrevistas em quatro dias diferentes em cada núcleo. Apesar de pequena em relação à quantidade de atendimentos anuais, acredita-se que a amostra seja representativa da realidade.

No que tange à localização territorial dos atendidos, após a realização das entrevistas, os dados foram organizados com o auxílio do *software Microsoft Excel*. Essas informações foram comparadas aos resultados do trabalho de Bezerra (2008) que, ao analisar a territorialização dos Agentes de Saúde Ambiental (ASA) no contexto do Programa de Saúde Ambiental (PSA) executado pela Prefeitura do Recife (PR), construiu um mapa de vulnerabilidade social para a cidade. Partindo do cruzamento de dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) com os da renda do chefe de domicílio, Bezerra estabeleceu três faixas para classificar todos os bairros do município: baixa vulnerabilidade (acima de 9 salários e IDH acima de 0,9), média vulnerabilidade (entre 3 e 9 salários e IDH entre 0,75 e 0,9) e alta vulnerabilidade (até 3 salários e IDH abaixo de 0,75). A comparação dos dados socioeconômicos referentes aos atendidos pela DP com as faixas estabelecidas por Bezerra indicou que a distribuição do público-alvo deste serviço está fortemente ligada às áreas de alta vulnerabilidade social. Utilizando o *software Mapinfo*, foram elaborados mapas cruzando os dados obtidos por meio das entrevistas com as áreas estabelecidas como de alta vulnerabilidade social.

Quanto às estratégias territoriais da DP, foram investigados os critérios adotados pela instituição para localizar seus núcleos de atendimento, alocar atendentes e,

principalmente, estabelecer os territórios que iriam atender. Tal levantamento partiu de conversas com as pessoas responsáveis pela gestão e coordenação dos serviços, suscitando resultados surpreendentes. Nenhuma das pessoas soube informar a justificativa da organização dos núcleos da forma como hoje se apresentam. Somente informaram que a estrutura é a mesma herdada da antiga Assistência Judiciária do Estado (AJE), precursora da Defensoria. Partiu-se, depois, para a pesquisa documental; mas, apesar de se ter descoberto na legislação informações sobre os núcleos do interior com seus municípios de abrangência, não havia justificativa para aquela escolha, e nem se conseguiu dados sobre a criação dos núcleos da capital. Na verdade, não há em leis recentes informação sobre a distribuição dos núcleos da DP no estado: apesar de terem sido mencionados, não há a área de sua abrangência. A informação sobre a área de atuação dos núcleos de Recife foi obtida pelo sítio da DP, na *internet* e em *folders*.

Considerou-se, assim, o cruzamento das informações referentes ao perfil dos atendidos, às áreas de alta vulnerabilidade e às estratégias espaciais – de territorialização – das ações da DP. As entrevistas com os atendidos permitiram comparar o perfil dessas pessoas com os parâmetros estabelecidos por Bezerra para caracterizar as áreas de alta vulnerabilidade social. Esse enquadramento foi feito pelas características socioeconômicas e pela coincidência dos lugares de residência dos atendidos com as áreas de alta vulnerabilidade. A partir de então, analisaram-se as ações da DP, comparando-as com os dados relativos à vulnerabilidade, e acreditando ser possível contribuir para a compreensão da dinâmica de funcionamento do serviço.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A apresentação dos dados obtidos a respeito da Defensoria Pública será feita a partir de dois pontos. No primeiro, discutir-se-á o perfil das pessoas atendidas, por meio do uso de dados socioeconômicos. Neste ponto, serão analisados também os aspectos ligados à relação das pessoas com a Defensoria, considerando dados como o motivo por que procurou a instituição, o grau de conhecimento sobre suas atividades, a opinião sobre o atendimento etc. No segundo, analisar-se-á o aspecto territorial das ações da DP, relacionando essas ações com a localização territorial dos entrevistados e à situação desses territórios com relação ao grau da sua vulnerabilidade social.

## 5.1 O perfil dos atendidos pela defensoria pública

Tabela 1: **Distribuição dos entrevistados da Defensoria Pública por sexo**

Sexo	Quantidade de atendidos por núcleo						Total	Total (%)
	Afogados	Boa Vista	Casa Amarela	Cordeiro	Pina	Total		
Feminino	38	44	33	36	39	190	65,5	
Masculino	12	29	17	23	19	100	34,5	

Fonte: Entrevistas realizadas pelos pesquisadores.

A apresentação dos dados será feita a partir de alguns dos itens mais representativos investigados no roteiro de entrevistas. Acredita-se que esta seja a maneira mais clara de apresentá-los, permitindo a comparação com os dados sobre a vulnerabilidade social no município.

### 4.1.1 Sexo

Quanto ao sexo, foi possível observar que o número de mulheres supera muito o de homens (Tabela 1). Acredita-se que este resultado está fortemente relacionado aos tipos de atendimento mais procurados na DP que, como será visto mais adiante, são, em sua maioria, os relacionados a pensão alimentícia, visitas e guarda de filhos. Nesses casos, é comum que as mulheres recorram à Justiça para que os pais das crianças paguem a devida pensão.

### 4.1.2 Grau de escolaridade

Os dados de escolaridade apontam para a confirmação da hipótese de vinculação entre o público atendido pela DP e as pessoas de alta vulnerabilidade social. As que não possuem o primeiro grau completo correspondem a 35% dos entrevistados. Se considerarmos estas e as que apenas possuem o primeiro grau completo, teremos 47% dos atendidos. Assim, quase a metade dos entrevistados possui escolaridade até o primeiro grau. Apesar disso, é também relativamente alta a proporção de pessoas com ensino médio completo (32%). No entanto, o percentual de atendidos que chegou até o ensino superior ou o concluiu corresponde a 9%, indicando que o maior grau de escolaridade representa, possivelmente, acesso a outros meios de solução de problemas que não a DP.

Tabela 2: **Distribuição dos entrevistados da Defensoria Pública por grau de escolaridade**

Grau de escolaridade	Quantidade de entrevistados por núcleo						
	Afogados	Boa Vista	Casa Amarela	Cordeiro	Pina	Total	Total (%)
Não alfabetizado	2	0	2	0	2	6	2,1
Primeiro grau incompleto	14	31	14	21	20	100	34,5
Primeiro grau completo	6	11	8	5	5	35	12,1
Segundo grau incompleto	5	7	7	10	5	34	11,7
Segundo grau completo	17	18	15	20	23	93	32,1
Terceiro grau incompleto	3	2	1	2	0	8	2,8
Terceiro grau completo	2	4	3	1	2	12	4,1
Pós-graduação	1	0	0	0	0	1	0,3
Não informado	0	0	0	0	1	1	0,3

Fonte: Entrevistas realizadas pelos pesquisadores.

#### 4.1.3 Renda

Os dados sobre renda também indicam a confirmação da hipótese de que o público da DP é constituído por populações de alta vulnerabilidade social: 25% do total de entrevistados não auferem renda alguma, enquanto que 19% possuem rendimentos que não alcançam meio salário mínimo<sup>9</sup>; 24% têm renda que varia entre meio e um salário mínimo e 23% ganham de 1 a 2 salários mínimos. Os dados ora apresentados demonstram que 91% das pessoas entrevistadas possuem rendimentos que não ultrapassam dois salários mínimos, caracterizando uma situação de acentuada pobreza e confirmando o perfil do público da DP. (Tabela 3).

Tabela 3: **Distribuição dos entrevistados da Defensoria Pública por faixa de renda**

Renda	Quantidade de entrevistados por núcleo						
	Afogados	Boa Vista	Casa Amarela	Cordeiro	Pina	Total	Total (%)
Sem renda	14	17	11	14	15	71	24,5
Até 1/2 salário	7	16	4	13	14	54	18,6
De 1/2 a 1 salário	11	23	13	12	11	70	24,1
De 1 a 2 salários	15	11	15	12	14	67	23,1
De 2 a 3 salários	2	4	3	3	2	14	4,8
Mais de 3 salários	1	2	4	3	0	10	3,4
Não informado	0	0	0	2	2	4	1,4

Fonte: Entrevistas realizadas pelos pesquisadores.

<sup>9</sup> Durante a realização da pesquisa de campo, o salário mínimo era de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); o que equivalia, na época a, aproximadamente, US\$ 240,00 (duzentos e quarenta dólares).

#### 4.1.4 Problema a ser resolvido na Defensoria Pública

As respostas apresentadas para este item revelam os problemas mais frequentes e para os quais se busca solução, bem como indicam que tipo de cidadania tem sido almejada pelas pessoas que procuram a DP. Os tipos de problemas mais comuns indicam, diretamente, as necessidades mais sentidas e, indiretamente, o grau de consciência das pessoas em relação a alguns direitos mais gerais. Os dados indicam que a maior demanda é representada pelas questões dos direitos civis: as questões de pensão alimentícia, assim como as de guarda e visitas a filhos representam 42% dos atendimentos, enquanto as de divórcios são 24% dos casos. Há uma prevalência de problemas específicos, sobretudo os de ordem familiar, indicando haver ausência de conscientização quanto à luta pelos direitos sociais, uma vez que estes são evidente e constantemente negados, muito embora possam buscar amparo na DP em sua esfera cível. Apesar disso, concorda-se que, conforme Alves (2005), é preciso que haja, antes, uma preocupação com as questões das demandas das populações pobres, fazendo-se necessário primeiro satisfazer essas demandas de forma efetiva para, após, passar ao passo da conquista de direitos sociais. É urgente que a DP seja capaz de atender as atuais demandas e também de ampliar a luta pelo acesso à justiça.

**Tabela 4: Distribuição dos entrevistados da Defensoria Pública conforme o tipo de problema a ser resolvido**

Problema a ser resolvido	Quantidade de entrevistados por núcleo						
	Afogados	Boa Vista	Casa Amarela	Cordeiro	Pina	Total	Total (%)
Pensão alimentícia, visitas e guarda de filhos	27	26	18	25	26	122	42,1
Divórcio e implicações	11	22	10	16	10	69	23,8
Documentação	4	2	5	5	3	19	6,6
Tutela/curatela/procuração	1	2	4	0	0	7	2,4
Herança	3	5	2	4	4	18	6,2
Questões familiares	0	2	2	4	2	10	3,4
Reconhecimento / contestação de paternidade	0	4	2	3	2	11	3,8
Questões contra PJ pública ou privada	0	6	2	1	4	13	4,5
Não informado	0	0	1	0	0	1	0,3
Imóveis	1	0	1	0	3	5	1,7
Aluguel	0	1	1	0	0	2	0,7
Questões de vizinhança	0	0	1	0	0	1	0,3
Alvará	3	2	1	0	3	9	3,1
Reintegração de posse	0	1	0	0	0	1	0,3
Busca e apreensão	0	0	0	1	0	1	0,3

Danos morais	0	0	0	0	1	1	0,3
--------------	---	---	---	---	---	---	-----

Fonte: Entrevistas realizadas pelos pesquisadores.

#### 4.1.5 Opinião sobre a localização do núcleo

O resultado do levantamento de dados sobre essa questão parece indicar a boa localização dos cinco núcleos estudados: 74,5% dos entrevistados consideram satisfatória a localização dos núcleos. Todavia, é um resultado que parece não refletir a real carência de proximidade territorial desses núcleos em relação aos pobres em Recife. Por exemplo, o núcleo que possui o menor percentual de aprovação é o do Pina (61%), indicando que 39% dos atendidos tiveram dificuldades para chegar até ele. As principais reclamações das pessoas que consideraram “ruim” a localização deste núcleo foram: a distância, a demora dos ônibus e o elevado custo das passagens. Ali, houve o caso extremo de um entrevistado que afirmou ter feito o deslocamento com bicicleta. Se um significativo percentual de pessoas chegou com dificuldades, é possível que exista um número ainda maior daquelas que não chegaram.

De fato, todos os núcleos localizam-se em avenidas de grande fluxo de circulação de ônibus, integrando os bairros das áreas onde se situam. Entretanto, é preciso considerar que as passagens são caras quando se considera a renda da maior parte dos entrevistados, e que a solução para um problema exige que o atendido tenha que se deslocar várias vezes até a DP. O fato de 11% terem considerado a localização ruim e reclamado dos custos com passagens indica que isso dificulta o acesso aos serviços. Além disso, foram entrevistadas pessoas que tiveram condições de chegar até a DP. Certamente, existe uma grande quantidade de pessoas que não conhecem ou não têm condições de chegar até os seus núcleos.

Tabela 5: **Distribuição dos entrevistados da Defensoria Pública conforme suas opiniões sobre a localização dos núcleos**

Opinião sobre a localização do núcleo	Quantidade de entrevistados por núcleo						
	Afogados	Boa Vista	Casa Amarela	Cordeiro	Pina	Total	Total (%)
Ruim	4	5	3	6	14	32	11,0
Regular	0	3	0	0	3	6	2,1
Boa	44	54	36	44	38	216	74,5
Ótima	0	4	9	6	3	22	7,6
Não se aplica ou não opinou	2	7	1	3	0	13	4,5

Fonte: Entrevistas realizadas pelos autores.

## 4.2 Os núcleos de atendimento

Outra ideia que orienta este estudo a respeito das ações da Defensoria Pública em Recife pode ser resumida na afirmação de Castilho (mimeo, p. 17) segundo a qual:

Os serviços de interesse social [...] são aqueles assegurados pela coletividade pública, mediante a lógica de redistribuição da renda gerada coletivamente e por meio do sistema fiscal, visando, sobretudo ao atendimento da sociedade como um todo. Estes serviços possuem, por essa razão, uma organização mais desconcentrada, facilitando, portanto, o acesso das pessoas aos serviços garantidores da reprodução socioeconômica e territorial do trabalho.

Concorda-se com essa necessidade de desconcentração, ao mesmo tempo em que se compreende que a DP representa um serviço de interesse social. Sendo assim, buscou-se, em princípio, verificar em que medida a oferta do serviço se encontra desconcentrada territorialmente. A figura 3 mostra a localização dos núcleos de atendimento, evidenciando justamente o oposto, ou seja, que há uma concentração dos núcleos em epígrafe, visto que estes objetos espaciais se encontram relativamente próximos uns dos outros e todos localizados na porção mais central do espaço recifense. Considera-se, por outro lado, que os núcleos localizam-se próximos a importantes vias de circulação. Todavia, apenas a concentração ou a localização em relação a avenidas revela muito pouco a complexidade do problema, se não forem também consideradas as relações desses objetos, animados pelas respectivas ações, com os demais sistemas de objetos e sistemas de ações envolvidos nas possibilidades de acesso à justiça.

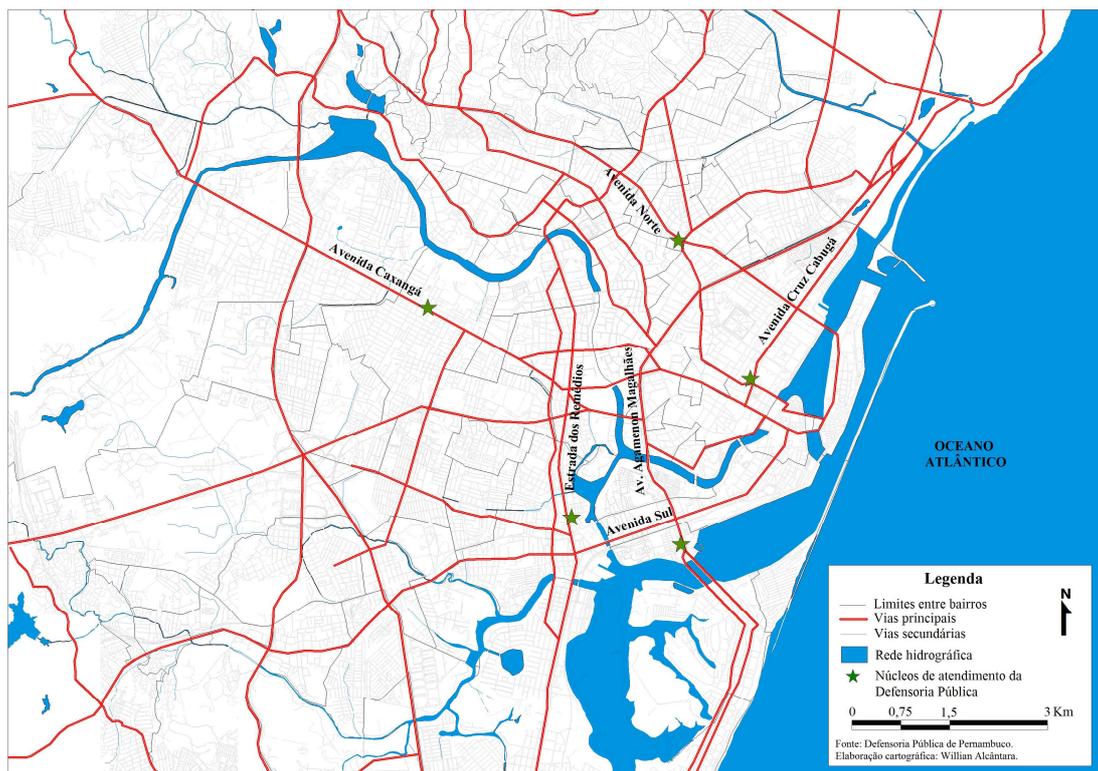


Figura 3: **Recife: Localização dos núcleos de atendimento da Defensoria Pública, 2010.** Fonte: Defensoria Pública de Pernambuco. Elaboração cartográfica: Willian Magalhães de Alcântara.

Pensando na necessidade de considerar outros fatores relacionados, elaborou-se o mapa representado pela figura 4, relacionando a localização dos núcleos com a das moradias das pessoas de mais alta vulnerabilidade social. É possível perceber a desconcentração das áreas de alta vulnerabilidade, assim como a existência de duas grandes porções territoriais com essa característica: uma no extremo norte e outra no extremo sul de Recife. À primeira vista, o mapa parece indicar uma contradição: os núcleos estão concentrados em uma área da cidade onde eles menos seriam necessários. Acredita-se que essas observações iniciais ratificam a necessidade de aprofundar os estudos sobre o tema, acrescentando, por exemplo, o lugar de origem dos atendidos. Mais adiante serão apresentados mapas específicos para cada núcleo de atendimento, relacionando suas localizações com o perfil dos entrevistados e com a distribuição das pessoas de alta vulnerabilidade social.

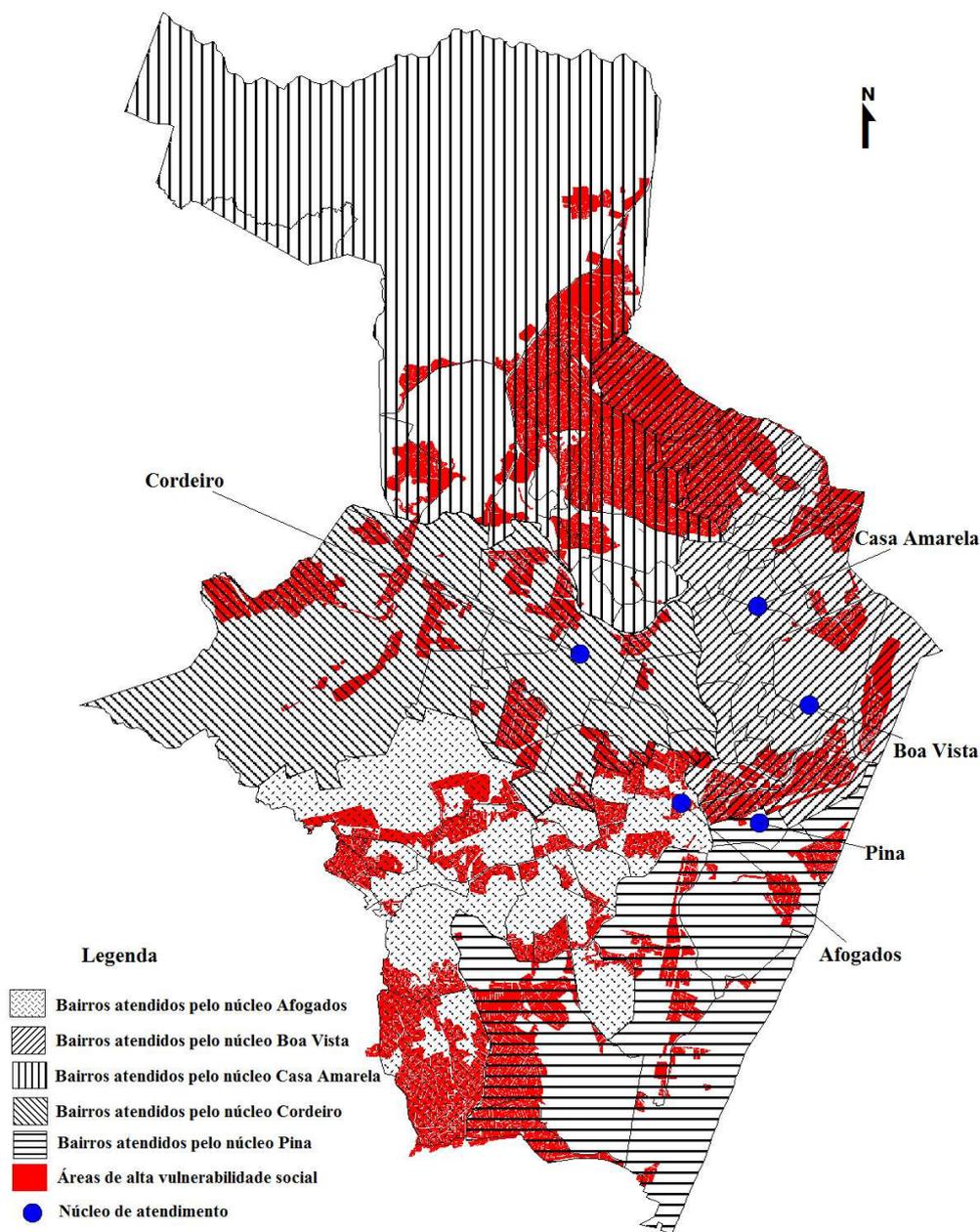


Figura 4: Recife: Territórios de atuação dos núcleos da Defensoria Pública e áreas de alta vulnerabilidade social, 2010. Fonte: Bezerra (2010); Defensoria Pública de Pernambuco. Elaboração cartográfica: Willian Magalhães de Alcântara.

#### 4.2.1 O núcleo de Afogados

Segundo dados disponíveis em *folder* disponibilizado pela DP de Pernambuco, bem como informações disponíveis no sítio da instituição na internet, este núcleo é responsável pelo atendimento às pessoas dos seguintes bairros: Afogados, Areias, Barro, Coqueiral, Curado, Dois Rios, Estância, Ipsep, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, Tejipió, Totó, Três Carneiros e Dois Carneiros. Entretanto, conforme a atual divisão administrativa da cidade

(RECIFE, 2000), Dois Rios, Três Carneiros e Dois Carneiros não são bairros, mas localidades situadas no bairro da Cohab e em parte do município vizinho de Jaboatão. Por este motivo, fez-se uma correção, considerando essas localidades como fazendo parte da Cohab. Além disso, por razões de proximidade e para evitar descontinuidades, acrescentou-se ao território atendido por este núcleo, os bairros de Caçote e Sancho, uma vez que ambos não foram mencionados em nenhuma das cinco áreas definidas pela DP. Tentando manter fidelidade quanto à divisão determinada pela Defensoria, acredita-se que o recorte territorial atendido pelo núcleo de Afogados encontra coerência com a seguinte composição de bairros: Afogados, Areias, Barro, Coqueiral, Curado, Cohab, Estância, Ipsep, Jardim São Paulo, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, Tejipió, Totó, Caçote e Sancho. (Figura 5).

O núcleo de Afogados, localizado no bairro de mesmo nome, situa-se na Estrada dos Remédios, localização privilegiada em relação aos fluxos dos transportes públicos. Embora este trabalho careça de um estudo mais detalhado sobre os transportes em Recife, algumas considerações podem ser feitas. Este núcleo está próximo a uma das estações do metrô (estação Afogados)<sup>10</sup> que serve à Região Metropolitana do Recife, permitindo relativa integração entre os bairros que compõem o território desse núcleo. Esta estação também é o destino, ou parte do percurso, de diversas linhas de ônibus que ligam os bairros do oeste do núcleo. Além disso, sua proximidade ao Largo da Paz, por onde passa grande parte das linhas de ônibus que integram a porção sul da cidade (Cohab, Ibura, Jordão e Imbiribeira, por exemplo) com o centro, facilita o acesso das pessoas que residem naqueles bairros.

---

<sup>10</sup> O metrô do Grande Recife integra a cidade na direção Leste-Oeste, fazendo com que os bairros situados a oeste de Afogados sejam beneficiados por esse tipo de transporte.

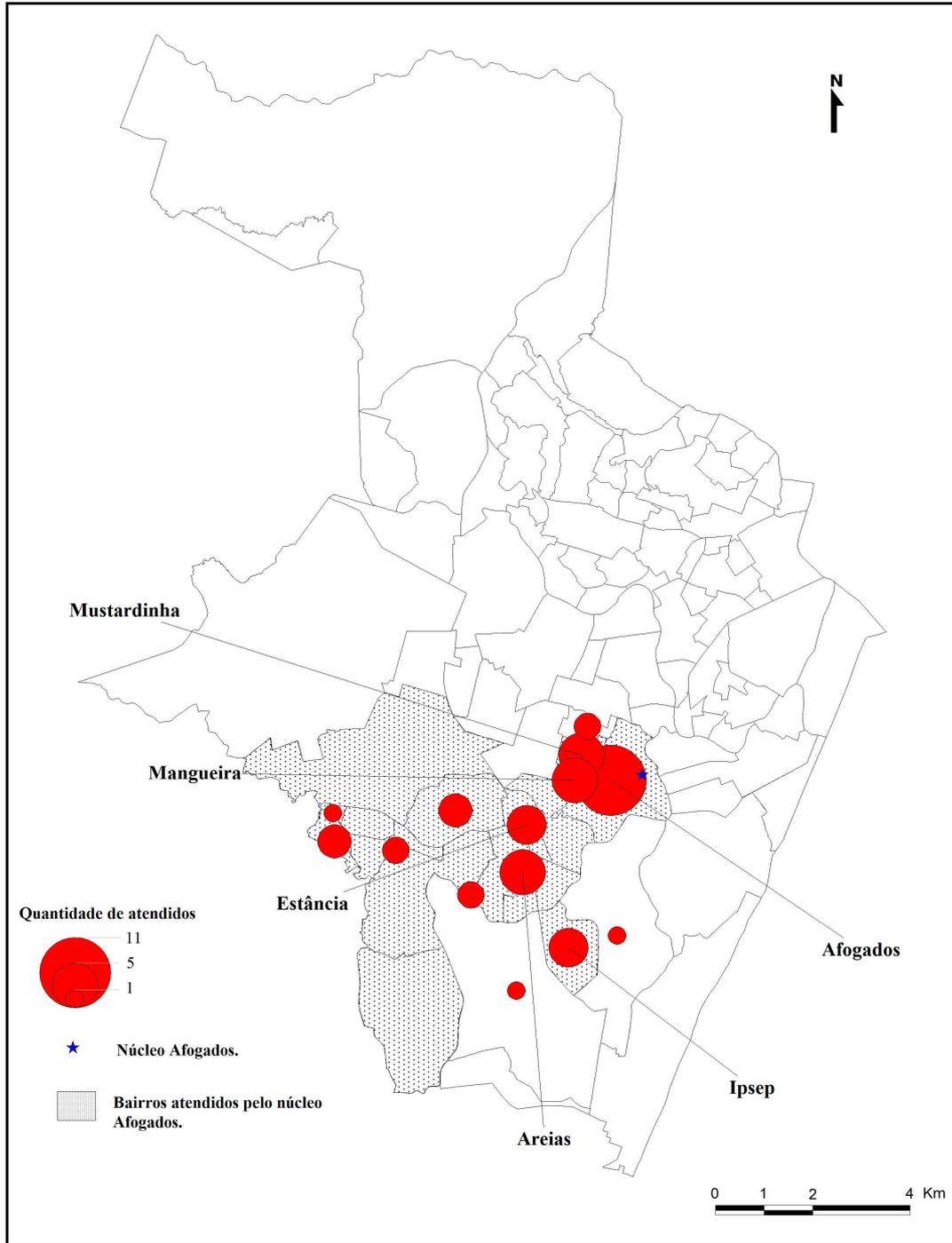


Figura 5: Recife: Área 1 da Defensoria Pública (Afogados) - bairros mais atendidos pelo núcleo de Afogados e áreas de alta vulnerabilidade social, 2009. Fonte: Bezerra (2008) e entrevistas realizadas pelos pesquisadores. Elaboração cartográfica: Willian Magalhães de Alcântara.

A localização do núcleo em relação aos fluxos dos transportes públicos que integram os bairros de seu território é realmente estratégica, o que é confirmado pelo fato de haver pessoas de quase todos os bairros. Entretanto, vale ressaltar que, a despeito

desse fato, a proximidade revela-se como fator de grande relevância na determinação da procura, fazendo com que a maior parte dos atendidos (22%) seja do próprio bairro de Afogados, bem como de bairros vizinhos (Mangueira e Mustardinha juntos correspondem a 20% dos atendimentos).

Os dados parecem apontar para o fato que o núcleo de Afogados atende basicamente aos bairros pertencentes à porção territorial sob sua responsabilidade. As exceções verificadas são relativas a quatro entrevistados (8% do total): um residente em Ibura, outro em Imbiribeira e dois em Bongi (Figura 5). Ibura e Imbiribeira são de responsabilidade do núcleo do Pina, contudo os fluxos de ônibus que integram estes bairros ao centro do Recife e ao núcleo do Pina passam necessariamente por Afogados, o que pode justificar estes casos. O Bongi, embora esteja entre os bairros atendidos pelo núcleo do Cordeiro, é vizinho a Afogados, fazendo com que a proximidade torne mais viável o atendimento neste núcleo.

No que diz respeito à proporção de defensores em relação à população dos bairros atendidos pelo núcleo de Afogados, existem quatro defensores (dados fornecidos pela DP tendo como referência a data de 08 de abril de 2009) para 312.161 habitantes (Censo 2000, IBGE). O que indica que existe, em Recife, uma demanda maior do que a oferta do serviço.

Verificou-se também que entre os núcleos de Afogados e Pina existe uma questão a ser repensada. À semelhança dos gestores da DP que pensaram a distribuição dos núcleos pelos bairros da cidade, a população desconhece a existência da Cohab como bairro, ou seja, quem aí mora acredita morar em Ibura. Tal fato faz com que essas pessoas procurem o núcleo do Pina e não o de Afogados. Assim, como se trata de um núcleo localizado em um bairro com uma das maiores concentrações de população enquadrada como de alta vulnerabilidade (BEZERRA, 2008), o núcleo do Pina fica sobrecarregado, quando deveria dividir os atendimentos com o núcleo de Afogados (o que ainda seria insuficiente!). Além disso, os dois núcleos encontram-se relativamente muito próximos um do outro (cerca de dois quilômetros de distância) e os ônibus que podem ser utilizados pelas populações da Cohab e do Ibura para chegarem até o núcleo do Pina passam, como já mencionado, necessariamente, próximo ao núcleo de Afogados.

A figura 5 também mostra a abrangência da atuação do núcleo de Afogados em relação à localização das moradias dos entrevistados. Se comparada à figura 4, percebe-se uma nítida correspondência entre os bairros com os maiores números de entrevistados e as áreas de vulnerabilidade social, indicando a necessidade de se pensar a oferta do

serviço em consonância com a distribuição das populações mais pobres no território da cidade.

#### 4.2.2 O núcleo da Boa Vista

Conforme informações fornecidas pela DP (*folder* e *sítio na internet*), a porção territorial sob responsabilidade do núcleo da Boa Vista compreende os seguintes bairros: Água Fria, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Campina do Barreto, Campo Grande, Dois Unidos, Encruzilhada, Fundão, Hipódromo, Linha do Tiro, Tamarineira, Torreão, Santo Antônio, Aflitos, Boa Vista, Coelhos, Derby, Espinheiro, Graças, São José e Santo Amaro. Entretanto, no caso desse núcleo, também houve a necessidade de fazer alguns ajustes em relação aos bairros atendidos, acrescentando os bairros que não foram mencionados pela DP: Paissandu, Ilha do Leite, Soledade, Recife, Ilha Joana Bezerra, Peixinhos, Ponto de Parada e Porto da Madeira. Considerou-se o Rosarinho como bairro ligado ao núcleo de Boa Vista por uma questão de continuidade territorial, já que ele não faz limite com nenhum bairro do território do núcleo de Casa Amarela. Deste modo, o território de atuação do núcleo de Boa Vista é o que possui o maior número de bairros. Após os ajustes, e sempre buscando manter fidelidade quanto à divisão estabelecida pela Defensoria, os bairros atendidos pelo núcleo de Boa Vista estão representado na figura 6.

Localizado na rua do Hospício, continuação da avenida Cruz Cabugá, em Boa Vista, o núcleo de Boa Vista possui uma localização privilegiada (Figura 3), situando-se no centro histórico da cidade. Por isso, a maior parte dos ônibus que realizam itinerário da periferia para o centro passa em frente a este núcleo ou por ruas e avenidas próximas a ele. Em sendo assim, este núcleo é o que apresenta a maior dispersão dos entrevistados em relação a seus bairros de origem. Apesar da dispersão, há maior número de atendidos oriundos dos bairros mais próximos ao núcleo (Figura 6), com o maior número de atendidos oriundo do bairro de Santo Amaro (vizinho a Boa Vista, com 15% dos atendimentos).

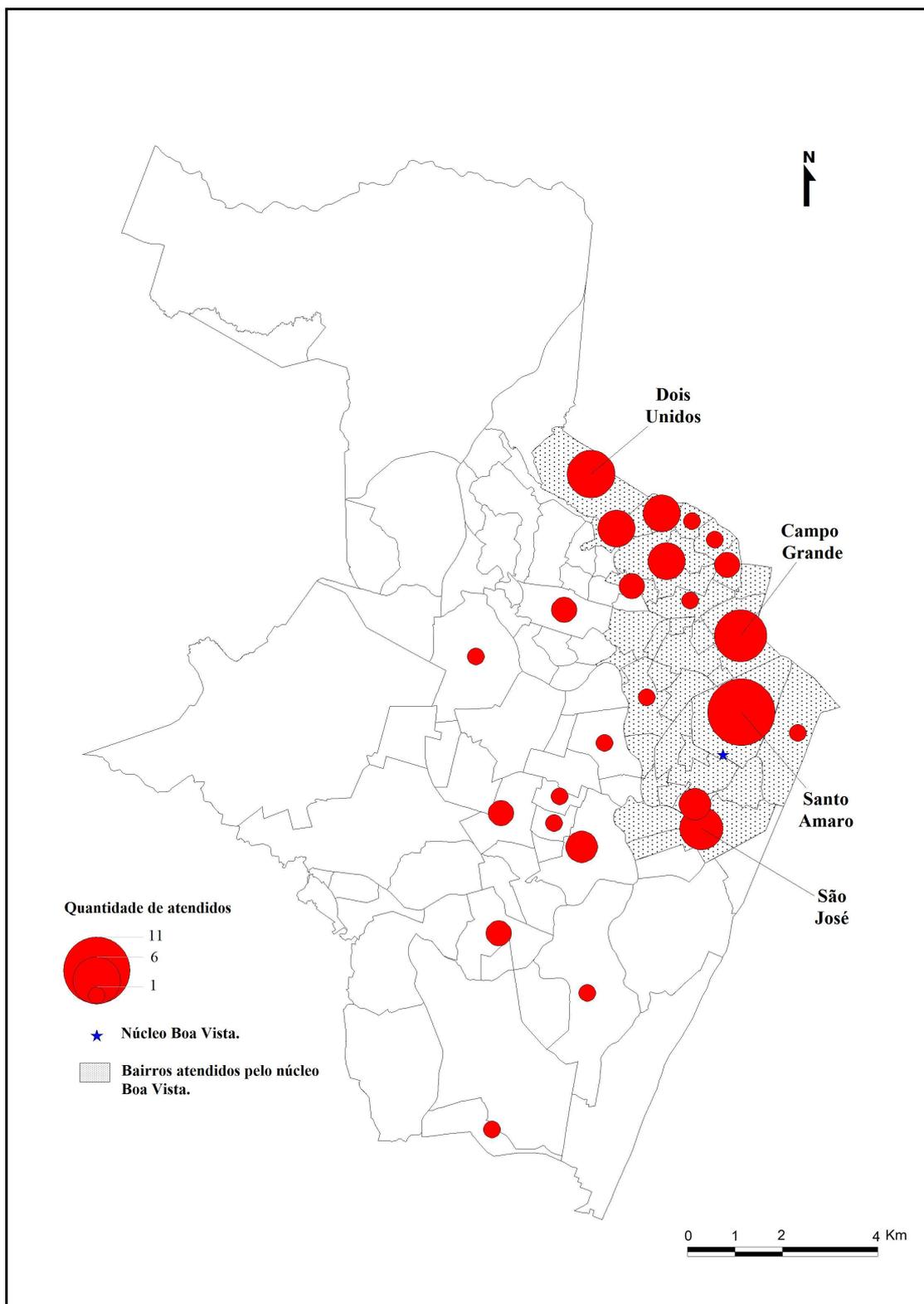


Figura 6: Recife: Área 2 da Defensoria Pública (Boa Vista) - bairros mais atendidos e áreas de alta vulnerabilidade social, 2009. Fonte: Bezerra (2008) e entrevistas realizadas pelos pesquisadores. Elaboração: Willian Magalhães de Alcântara.

O núcleo de Boa Vista é também o que atende o maior número de bairros que não pertencem à porção territorial sob sua responsabilidade. Isso se deve ao fato de que algumas pessoas, por desconhecimento dos outros núcleos e da política territorial adotada pela Defensoria, acabam recorrendo a este núcleo. A DP tenta direcionar os atendidos para os núcleos correspondentes aos seus bairros de origem, porém, muitas vezes, essas pessoas (segundo informação do policial militar que realizava os agendamentos neste núcleo) apresentam comprovante de residência de algum bairro da jurisdição da DP de Boa Vista para ali ser atendido. Descobriu-se também, a partir de informações dos entrevistados, que alguns serviços são prestados unicamente pelo núcleo de Boa Vista. Sendo assim, quando perguntadas sobre o fato de não terem o agendamento negado por residirem em bairros não atendidos pelo núcleo, afirmaram que foram encaminhadas por algum dos outros núcleos.

No que diz respeito à relação entre população que procura o núcleo e número de defensores, os bairros atendidos por este núcleo apresentam juntos uma população de 320.000 habitantes, para apenas seis defensores.

A observação das figuras 6 e 4 permite confirmar, também para o núcleo de Boa Vista, a forte relação entre os bairros de origem dos entrevistados e a distribuição das populações de alta vulnerabilidade social. Tal relação está bem evidente para os bairros da porção norte da cidade: Dois Unidos, Água Fria, Beberibe e Linha do Tiro respondem juntos por 25%, aproximadamente, da demanda do núcleo, o que é bastante significativo. Os dados indicam o perfil dos atendidos, sua correspondência com os critérios de alta vulnerabilidade, bem como a correspondência entre os bairros de origem dos entrevistados e a distribuição das áreas de alta vulnerabilidade. Parece haver, assim, a necessidade de se pensar a prestação do serviço em consonância com a dimensão territorial de existência das pessoas. Existe uma demanda muito grande relacionada às áreas de alta vulnerabilidade da cidade que exige outras estratégias territoriais de atendimento.

#### **4.2.3 O núcleo de Casa Amarela**

A estratégia territorial da DP estabelece que o núcleo de Casa Amarela atende os bairros de Casa Amarela, Casa Forte, Córrego do Jenipapo, Dois Irmãos, Guabiraba, Macaxeira, Monteiro, Nova Descoberta, Parnamirim, Rosarinho e Vasco da Gama. Entretanto, alguns ajustes também foram necessários para o referido núcleo. Além do caso supracitado do Rosarinho, outros bairros – não mencionados nos documentos da DP –

foram integrados, a partir do critério de proximidade e de continuidade, aos bairros sob responsabilidade do núcleo de Casa Amarela: Sítio dos Pintos, Morro da Conceição, Alto do Mandu, Alto José do Pinho, Mangabeira, Poço, Santana, Brejo de Beberibe, Apipucos, Alto José Bonifácio, Brejo da Guabiraba, Passarinho, Alto Santa Terezinha e Pau Ferro. A figura 7 representa o território do núcleo de Casa Amarela com seus respectivos bairros.

O que há de peculiar em relação à localização deste núcleo quando comparado aos demais é que ele é o único localizado fora do seu território de atuação: situa-se no bairro Encruzilhada (território do núcleo de Boa Vista). Apesar disso, trata-se de um local estratégico, uma vez que o núcleo de Casa Amarela está situado na avenida Norte, uma das principais vias de comunicação da cidade (Figura 3). Essa avenida integra a porção norte ao centro histórico do território recifense, sendo um importante eixo por onde passam várias linhas de ônibus. Além disso, o núcleo acha-se próximo ao Largo da Encruzilhada, que é ponto de passagem de outras linhas de ônibus que também servem os bairros da porção norte da cidade. A importância da localização em relação à avenida Norte torna-se evidente quando se verifica que mais da metade dos entrevistados reside em bairros que se situam às margens da referida avenida (Figuras 3 e 7).

Os atendimentos no núcleo de Casa Amarela estão bastante concentrados nos bairros de sua responsabilidade. Entretanto, há também um percentual significativo de pessoas atendidas provenientes de outros bairros (8%) que seriam de responsabilidade do núcleo de Boa Vista, mas que estão próximos ao núcleo de Casa Amarela e associados a áreas de alta vulnerabilidade social. As localizações das residências dos demais entrevistados também indica uma forte ligação com as áreas de alta vulnerabilidade social (Figuras 3 e 7).

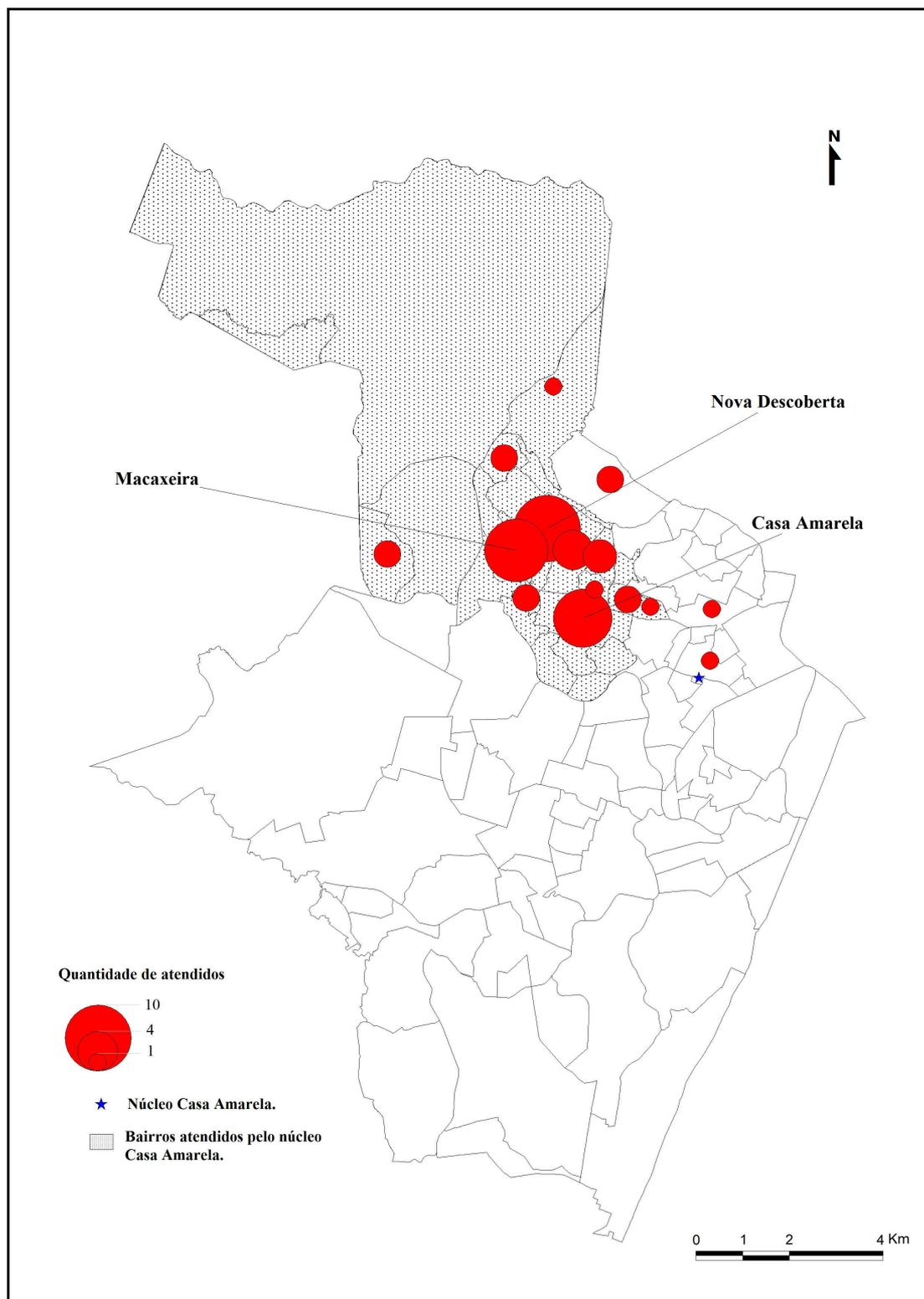


Figura 7: Recife: Área 3 da Defensoria Pública (Casa Amarela) – bairros mais atendidos e áreas de alta vulnerabilidade, 2009. Fonte: Bezerra (2008) e entrevistas realizadas pelos pesquisadores. Elaboração: Willian Magalhães de Alcântara.

Os núcleos de Casa Amarela e Boa Vista atendem, assim, o maior número de pessoas oriundas de territórios situados em áreas de maior adensamento e de alta vulnerabilidade social de Recife. Considerando a população total dos bairros vinculados a esses núcleos, tem-se 246.000 habitantes, revelando uma desproporção com relação ao número de defensores públicos (06). Além disso, a divisão dessa grande área de alta vulnerabilidade social gera uma situação em de coexistência entre um núcleo mais próximo às áreas mais críticas (de Casa Amarela) e outro mais distante (de Boa Vista). Embora, como já dito, a localização no centro seja bem servida pelos transportes públicos, há indicativos de que é grande o número de pessoas que não tem condições de vencer a distância, ainda que diante de uma razoável oferta de ônibus. As entrevistas foram realizadas com as pessoas que conseguiram chegar ao núcleo. Mas, no núcleo de Boa Vista, 08 pessoas (11%) reclamaram da dificuldade (principalmente em relação a gastos com passagens) para chegar ao núcleo; e no núcleo de Casa Amarela, foram 03 pessoas (6%) que reclamaram. Acredita-se que isso seja um indicativo da existência de um grande número de pessoas que necessitam dos serviços da DP, mas que não conhecem a instituição e não possuem condições de chegar até seu atendimento. Repensar as estratégias territoriais de prestação do serviço de modo a atender, também, à população dos bairros situados ao norte da cidade revela-se importante.

#### **4.2.4 O núcleo do Cordeiro**

Segundo dados da Defensoria, os bairros atendidos pelo núcleo do Cordeiro são Bom Pastor, Bongí, Brasilit, Caxangá, Cidade Universitária, Cordeiro, Engenho do Meio, Iputinga, Madalena, Monsenhor Fabrício, Prado, San Martin, Torre, Várzea e Zumbi. Contudo, também houve a necessidade de fazer algumas correções: Bom Pastor, Brasilit e Monsenhor Fabrício não são bairros, mas localidades pertencentes aos bairros do Engenho do Meio, Várzea e Iputinga, respectivamente, que foram, assim, considerados no estudo. Além disso, foi necessário incluir outros bairros a fim de adequar a distribuição dos bairros atingidos pelos núcleos. Deste modo, os bairros Ilha do Retiro e Torrões foram acrescentados no conjunto das áreas sob responsabilidade do núcleo do Cordeiro.

Situado na avenida Caxangá (Figura 3), um dos principais eixos de circulação da cidade, o núcleo do Cordeiro possui localização estratégica em relação aos bairros que deve atender. Outro fator importante a ser considerado é que o núcleo faz uso das

instalações do “Expresso Cidadão”<sup>11</sup>, o que facilita também o acesso. Além disso, o intenso fluxo de pessoas faz com que a Defensoria seja, de certa forma, mais divulgada. O acesso ao núcleo por meio das linhas de ônibus que possuem itinerário dos bairros para o centro é possibilitado pelo fato que a maior parte deles passa pela referida avenida.

Quatro bairros concentram a maior parte dos atendimentos: Iputinga, Torre, Torrões e Várzea (Figura 8). Acreditamos que isto está diretamente relacionado ao fato que tais bairros abrigam significativas áreas de alta vulnerabilidade social (Figura 4) e à facilidade de acesso em virtude da circulação dos ônibus pela avenida Caxangá. Embora os atendimentos estejam bastante concentrados nos bairros que deve atender, o núcleo do Cordeiro também tem atendido pessoas provenientes de bairros de outros núcleos (Dois Irmãos, Dois Unidos, Linha do Tiro, Campo Grande e Tejipió). Também estes outros bairros apresentam áreas de alta vulnerabilidade, reforçando o argumento que a atuação da Defensoria necessita levar em conta este aspecto quando do planejamento da localização dos seus núcleos de atendimento.

Quando analisados os dados referentes à população dos bairros mais vulneráveis, verifica-se que existem aproximadamente 290.000 pessoas. Em contrapartida, são apenas quatro defensores públicos com a responsabilidade de prestar o atendimento necessário a essa população. De maneira semelhante aos demais núcleos, parece haver insuficiência em termos de profissionais na DP de Pernambuco.

A porção do território recifense atendida pelo núcleo do Cordeiro também apresenta uma significativa dispersão das áreas de alta vulnerabilidade (Figura 4), mas que estão relativamente próximas a um grande eixo de circulação que corta o território do núcleo na direção Leste-Oeste (a avenida Caxangá), proporcionando aparentemente melhores condições de acessibilidade. Além disso, como já dito, o fato de estar localizado no “Expresso Cidadão” faz com que mais pessoas tenham contato com o núcleo da DP, sabendo da sua existência.

A consideração que pode ser feita em relação ao núcleo do Cordeiro é a mesma para os demais, ou seja, há evidências da necessidade de aumento do número de defensores para aproximar as ações da instituição às populações das áreas de alta vulnerabilidade social. Há uma significativa parcela da população residente nessas áreas que necessita dos serviços de assistência judiciária, mas que desconhece a existência da

---

<sup>11</sup> O Expresso Cidadão é um projeto do governo do estado de Pernambuco que tem por objetivo reunir, num mesmo lugar, o atendimento de diversos órgãos públicos (Secretaria de Defesa Social, Departamento de Trânsito, Consórcio de Transportes Urbanos, etc.), visando à facilidade em termos de acesso e maior rapidez de atendimento. O bairro do Cordeiro abriga um dos núcleos desse projeto.

Defensoria, assim como não dispõe de recursos para chegar até os núcleos de atendimento.

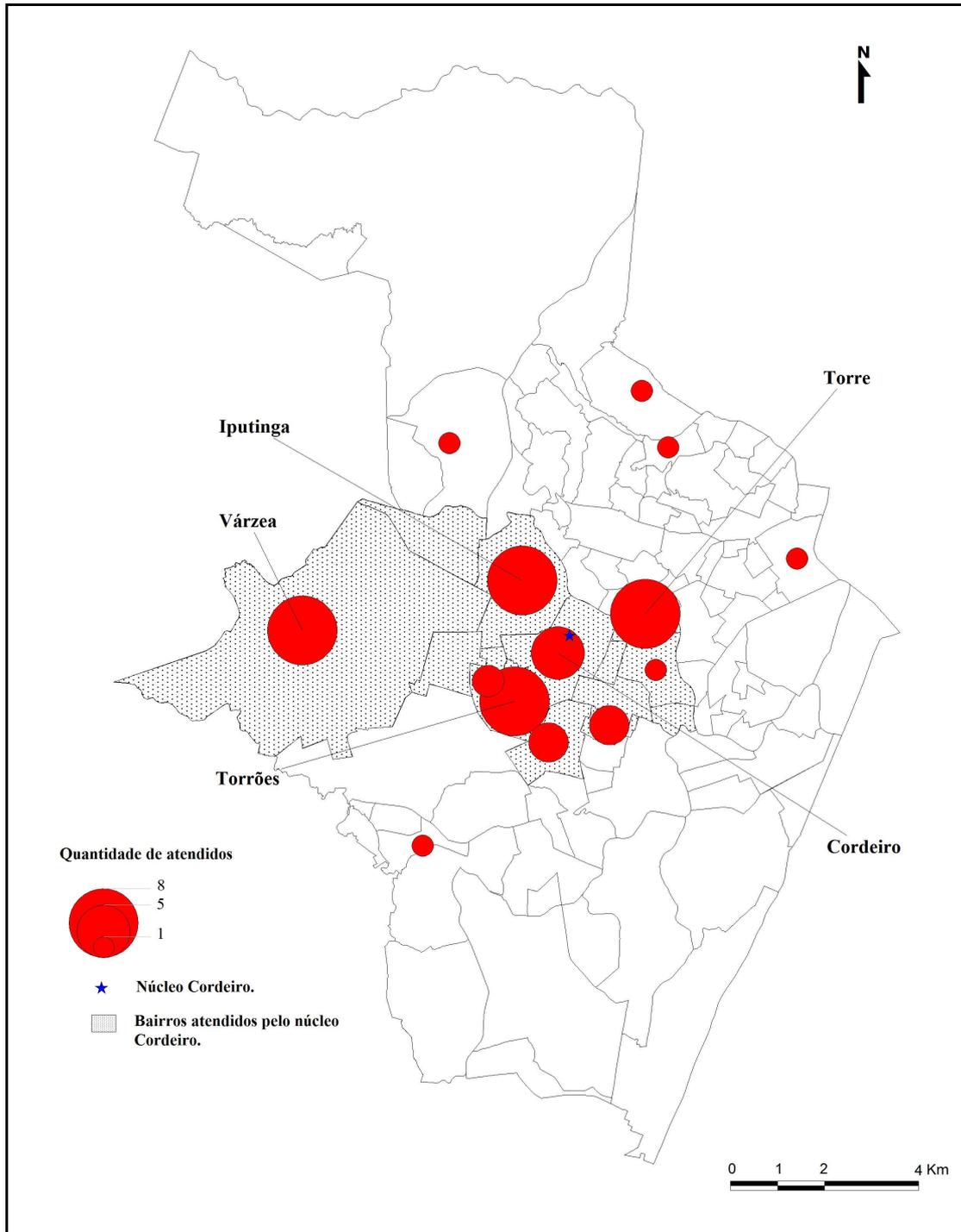


Figura 8: Recife: Área 4 da Defensoria Pública (Cordeiro) – bairros mais atendidos e áreas de alta vulnerabilidade, 2009. Fonte: Bezerra (2008) e entrevistas realizadas pelos pesquisadores. Elaboração: Willian Magalhães de Alcântara.

#### 4.2.5 O núcleo do Pina

Ao contrário do que o nome indica, este núcleo não está situado em Pina, mas na rua Saturnino de Brito, bairro do Cabanga, ao norte do Pina (Figura 3). Esta rua é paralela à rua Bituri, por onde passam os ônibus oriundos dos bairros de Ibura e Cohab em direção ao centro histórico. O núcleo também se situa próximo à avenida Sul, que faz parte do itinerário dos referidos ônibus. A localização é estratégica, contudo muitos entrevistados reclamaram que o núcleo fica escondido, e que deveria haver um núcleo mais próximo de suas residências. Também neste núcleo foi entrevistada uma pessoa que utilizou a bicicleta como meio de transporte.

Conforme a divisão territorial estabelecida pela DP, o núcleo do Pina atende os bairros de Boa Viagem, Cabanga, Imbiribeira, Pina, Brasília Teimosa, Jordão e Ibura. Para este núcleo não foi feita nenhuma correção, ou seja, consideraram-se os bairros do modo como estabelecido pela DP. Todavia, conforme mencionado anteriormente, talvez deva ser repensada a estratégia de atuação da DP com relação ao bairro de Cohab. Embora os dados da DP indiquem que seus moradores devam ser atendidos por Afogados, as informações levantadas indicam que há desconhecimento sobre a divisão administrativa que estabelece a Cohab como bairro: tanto os responsáveis pela DP quanto os entrevistados desconhecem isso. Se a DP estabelece que os moradores das localidades de Dois Carneiros e Três Carneiros (Cohab) devem ser atendidos em Afogados, por outro lado essas pessoas acreditam residir no Ibura e, por isso, pela própria definição da instituição, buscam ser atendidas no Pina. Tal fato agrava a situação de deficiência de atendimento no núcleo do Pina, ao mesmo tempo em que, em seu deslocamento do bairro da Cohab até o Pina, os moradores deste bairro passam próximo ao núcleo de Afogados. São contradições que existem na questão do atendimento entre os dois núcleos mencionados, entretanto fazer com que os moradores da Cohab sejam atendidos em Afogados não resolve o problema, uma vez que foram registradas nesse núcleo várias reclamações sobre o fato que o intervalo entre o agendamento e o atendimento chega a ser de até dois meses, revelando a sobrecarga de todo o sistema de atendimento.

Dos cinco núcleos estudados, o Pina é o único em que a maior concentração dos entrevistados não corresponde aos bairros mais próximos ao núcleo. A figura 9 indica que mais da metade dos entrevistados é proveniente dos bairros de Cohab (ressaltando que este bairro lidera em número de atendimentos, apesar de fazer parte dos bairros do núcleo de Afogados) e Ibura. Tais bairros são os mais distantes do núcleo, porém são os que concentram as maiores áreas de alta vulnerabilidade social (Figura 4). Como os moradores de Cohab não são atendidos pelo núcleo do Pina e seus habitantes acreditam

residir no Ibura, ao serem realizadas as entrevistas, anotou-se a informação fornecida pelo entrevistado. Entretanto, como foi solicitada a informação da rua de residência, consultou-se o sítio dos Correios na *internet* e corrigiu-se os endereços localizados em Cohab.

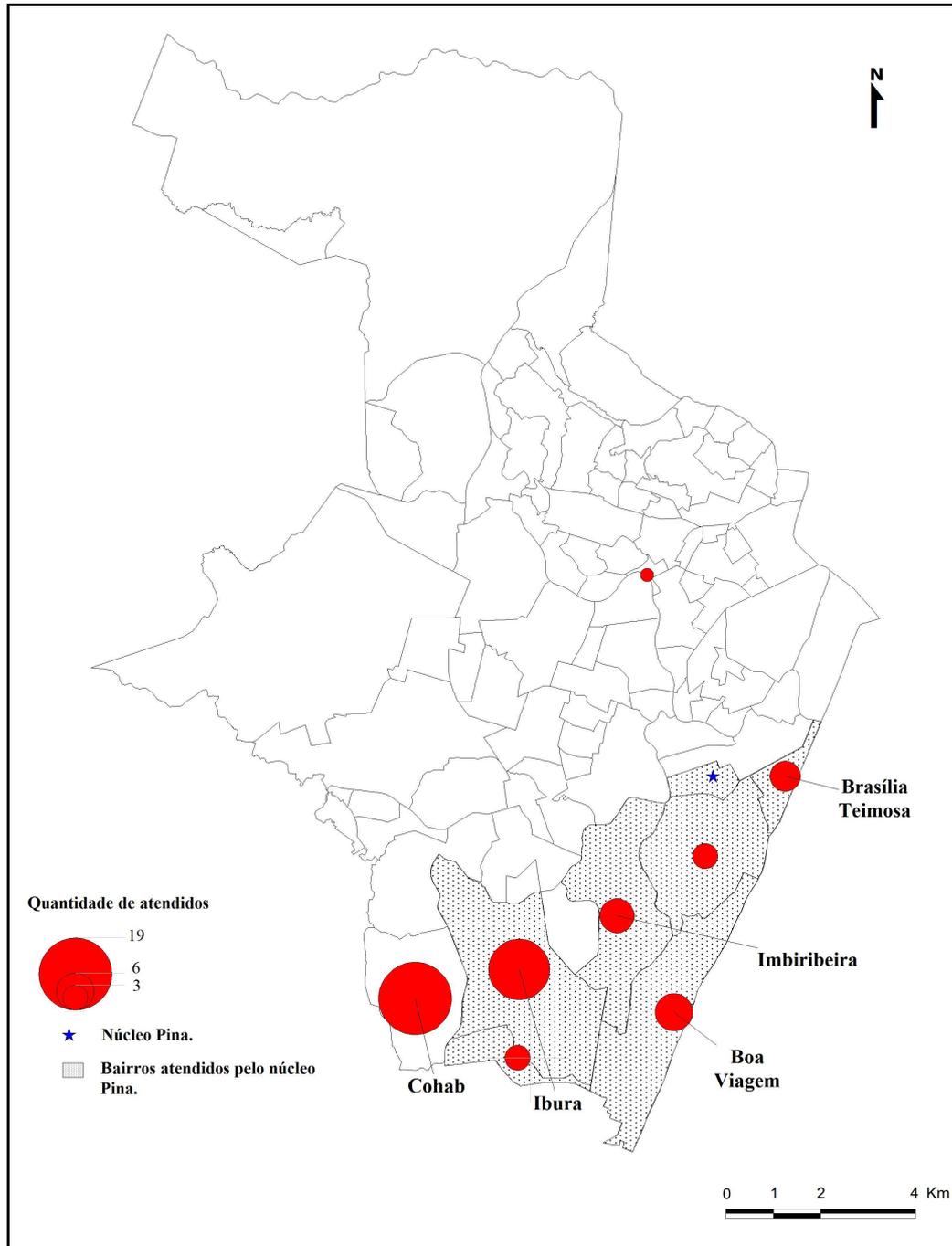


Figura 9: Recife: Área 5 da Defensoria Pública (Pina) - bairros mais atendidos e áreas de alta vulnerabilidade, 2009. Fonte: Bezerra (2008) e entrevistas realizadas pelos pesquisadores. Elaboração: Willian Magalhães de Alcântara.

O bairros atendidos pelo núcleo do Pina apresentam juntos uma população de, aproximadamente, 260.000 pessoas (Censo 2000, IBGE). Entretanto, se considerada também a população de Cohab, este número chega a 330.000 habitantes, correspondendo à maior população potencialmente a ser atendida entre os cinco núcleos.

Acredita-se que um possível caminho para a solução deste problema seja repensar as estratégias de atendimento às pessoas dos bairros da porção sudoeste da cidade. Como ações possíveis, talvez possam ser indicadas: o aumento do número de defensores para o atendimento dos bairros de Cohab, Ibura e Jordão e estabelecimento de outro núcleo mais próximo a estes bairros. Apesar da localização relativamente estratégica do núcleo do Pina em relação aos fluxos dos transportes públicos, a sugestão de um núcleo mais próximo aos bairros em questão se torna ainda mais pertinente quando se considera que 16 pessoas (27% dos entrevistados no Pina) reclamaram da distância e dos gastos com passagens de ônibus. Os dados do perfil socioeconômico dos entrevistados aliados às concentrações de áreas de alta vulnerabilidade social sugerem a existência de uma demanda significativa a ser atendida pelos serviços da Defensoria Pública.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo desse trabalho foi contribuir para a discussão a respeito dos critérios adotados para oferecer serviços de assistência judiciária mais próximos, territorialmente, das pessoas mais necessitadas deles. Tendo o território do município do Recife como referência para o estudo, buscou-se uma compreensão que pudesse ser ampliada para outros municípios de Pernambuco, ou mesmo de outros estados.

Por meio da pesquisa sobre os núcleos da Defensoria Pública de Pernambuco em Recife, assim como das suas estratégias territoriais de atendimento, das entrevistas realizadas e dos dados de vulnerabilidade social, foi possível chegar a algumas conclusões importantes.

Os resultados obtidos permitiram identificar, por exemplo, a carência de uma estratégia de ação territorial bem definida. Isso fica evidente no desconhecimento por parte dos gestores da DP das razões da atual organização territorial dos núcleos de atendimento, assim como no desconhecimento acerca da divisão dos bairros do Recife. Além disso, foi possível perceber a concentração desses núcleos na porção mais central do espaço municipal, em oposição às concentrações das áreas de alta vulnerabilidade social. Em outras palavras, o serviço parece estar onde o seu público não está.

Os dados fornecidos pelas entrevistas permitem fazer pelo menos duas considerações importantes: a primeira refere-se ao fato que as pessoas mais pobres são as que mais procuram o serviço; a segunda refere-se ao fato que os locais de residência dessas pessoas coincidem com as áreas de alta vulnerabilidade social do município, o que fica mais evidente a partir da cartografia apresentada pela figuras inseridas no texto. Essas informações representam importante subsídio para o planejamento de ações que sejam efetivamente territoriais, pois demonstram de maneira bastante objetiva qual o perfil das pessoas atendidas e em quais porções do território municipal elas residem. A partir disso, talvez seja possível planejar e colocar em prática ações que alcancem com mais eficiência os mais pobres, condição importante à concretização do espaço do cidadão.

É necessário reconhecer que o presente trabalho não faz o devido estudo a respeito da relação entre transportes públicos, localização dos núcleos e das populações mais pobres. Isso seria de fundamental importância para melhor subsidiar o planejamento das ações. Entretanto, as considerações feitas aqui permitem dar os primeiros passos na direção de se realizar pesquisas que contemplem esse importante fator. Trabalhos já existentes a respeito dos transportes públicos em Recife podem ser considerados e talvez possam contribuir para complementar essa pesquisa. Ou, talvez, fica aberta a possibilidade de que no futuro algum pesquisador possa dar andamento ao trabalho ora iniciado.

Por fim, acredita-se que essas considerações permitiram perceber a forte relação entre o público que busca o serviço da Defensoria e as populações mais pobres. É possível dizer que compreender a distribuição territorial das pessoas pobres é contribuir para melhor pensar as estratégias de ação de qualquer DP do país. E, mais que isso, esse tipo de estudo contribui para melhorar os serviços públicos de uma maneira geral, pois estes – em seu conjunto: educação, saúde, cultura, lazer etc. – devem chegar a todos que deles necessitam como direito adquirido e ratificado pela Constituição Federal.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Cleber Francisco. **A estruturação dos serviços de Assistência Jurídica nos Estados Unidos, na França e no Brasil e sua contribuição para garantir a igualdade de todos no Acesso à Justiça.** (Tese). Rio de Janeiro: Pontifícia

Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005.

BEZERRA, Anselmo César Vasconcelos. **Subsídios à Gestão Territorial do Programa de Saúde Ambiental: contribuição da geografia à construção de mapas operacionais para**

- territorialização dos Agentes de Saúde Ambiental no Recife – PE.** (Dissertação). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2008.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria da Reforma do Judiciário. **III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil.** Brasília: SRJ, 2009.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988.** Organização do texto: Alexandre de Moraes. 28ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007. (Série Manuais de Legislação Atlas).
- CASTILHO. **Serviços e organização do espaço urbano: primeiros apontamentos sobre o processo de formação de uma “geografia dos serviços”.** 2008. Mimeo.
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO EM TRANSPORTE. **Mobilidade e pobreza.** Relatório final, 2004. Disponível em: <<http://brasil.indymedia.org/media/2006/12//369479.pdf>>. Acesso em 30 de outubro de 2012.
- LACOSTE, Yves. **A geografia – Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra.** Tradução de Maria Cecília França. Campinas: Papirus, 1988. [1985].
- NALINI, José Renato. **Novas perspectivas no acesso à justiça.** Disponível em: <http://www.cjf.gov.br/revista/numero3/artigo08.htm>. Acesso em 19 de dez. de 2007.
- ORTEGA Y GASSET, José. **Meditações do Quixote.** Tradução: Gilberto de Mello Kujawski. São Paulo: Livro Ibero-americano, 1967.
- PERNAMBUCO. Defensoria Pública do Estado. **Subdefensoria Cível da Capital.** Disponível em <http://www.defensoria.pe.gov.br>. Acesso em 30 de mar. de 2008.
- RAMOS, Glauco Gumerato. Realidade e perspectivas da assistência jurídica aos necessitados no Brasil. In: RAMOS, Glauco Gumerato, et al. **Acesso à justiça e cidadania.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, p. 31-51, 2000.
- RECIFE. Diretoria Geral de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. **Atlas Ambiental da Cidade do Recife.** Recife: 2000.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** 12ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** 7ª Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. [1987].
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção.** 4ª Ed. São Paulo: Edusp, 2008. [1996].
- SANTOS, Milton. A revanche do território. [1997]. In: SANTOS, Milton. **O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania.** São Paulo: Publifolha, 2002.
- WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

Artigo enviado no dia 20/06/2013 e aceito em 22/07/2013